



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MJSP - POLÍCIA FEDERAL  
DELEGACIA DE POLÍCIA FEDERAL EM SOROCABA - DPF/SOD/SP

Decisão nº 13148435/2019-DPF/SOD/SP

Processo: 08709.005917/2019-53

Assunto: Recurso contra auto de infração e notificação N° 0236\_00057\_2019

1. O requerente JOSE RICARDO GOMEZ GONZALEZ foi autuado em 13 de setembro 2019 por infringir o disposto no artigo art. 109, II, da Lei nº 13.445/2017, sendo-lhe aplicado multa de RS 10.000,00 (dez mil reais).
2. De acordo com art. 91, § 1º prazo para ingressar com recurso é de 10 dias, Sendo assim, o prazo de recurso se exauriu, tendo em vista que o estrangeiro apresentou recurso em 28 de novembro de 2011.
3. Diante do exposto, indefiro o pedido em razão do não cumprimento de exigência para interposição de recurso.

Renato Denis Miranda  
Agente de Polícia Federal



Documento assinado eletronicamente por **RENATO DENIS MIRANDA, Agente de Polícia Federal**, em 02/12/2019, às 10:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **13148435** e o código CRC **A35DB0B6**.